Passe licença nos termos das informações dos Engenheiros e em harmonia com a Commissão Permanente dos melhoramentos sanitarios do Porto

Porto e Paços de Cancello, 6 de maio de 1905

Pinto

Registado sob n.º 379 de 4-3-905

Reg 817
1015-1205
Manuel
A107582
Dem
343

Ema Ex.ma Camara Municipal do Porto:

Amyas Warre pretende lhe seja concedida licença para que possa construir, em terreno que possue na rua de Alvares Cabral, um barracão provisorio, e vedar parte do mesmo terreno, conforme o incluso projecto em duplicado. Por isso

IMPOSTO DO SELLO 1905 100 RÉIS

PG. 200 RBIS
LICENÇA N. 52
GUIA N. 149

Pede a VV. Ex.as assim se dignem deferir.

Porto, 27 de Março de 1905

Amyas Warre

87 Ver Ordem do Snr. Vereador Silveira

Ordem do Snr. Vereador Silveira

Vistoria feita em 29 de Março de 1905

Nada tem a oppor

Amyas Warre

E. R. M.ca

Nº 43

Approvada — Porto e Paço do Concelho, 6 de maio de 1905

Nº 87-190

344

Projecto a que se refere o requerimento de

Amyas Warre.

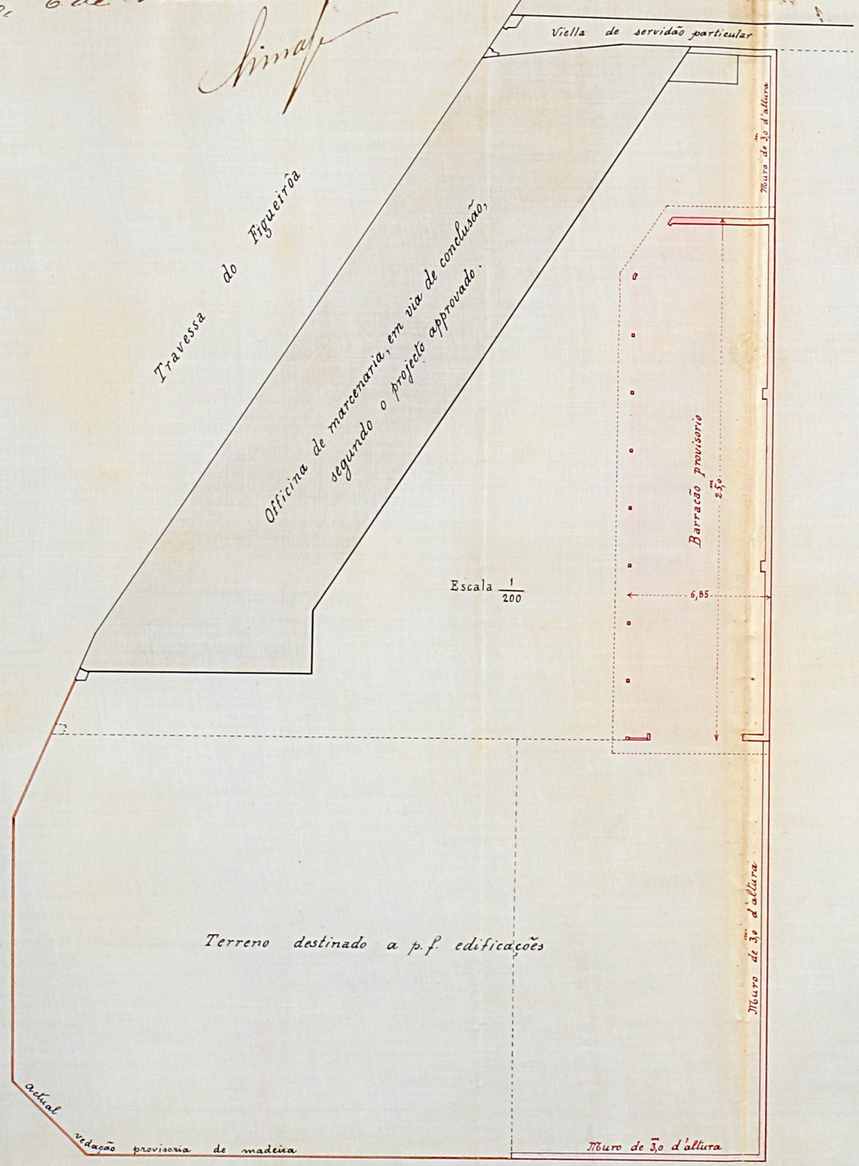

Rua de Alvares Cabral

IMPOSTO DO SELLO 100 Rs. DE d'abril DE 1905

Córte longitudinal

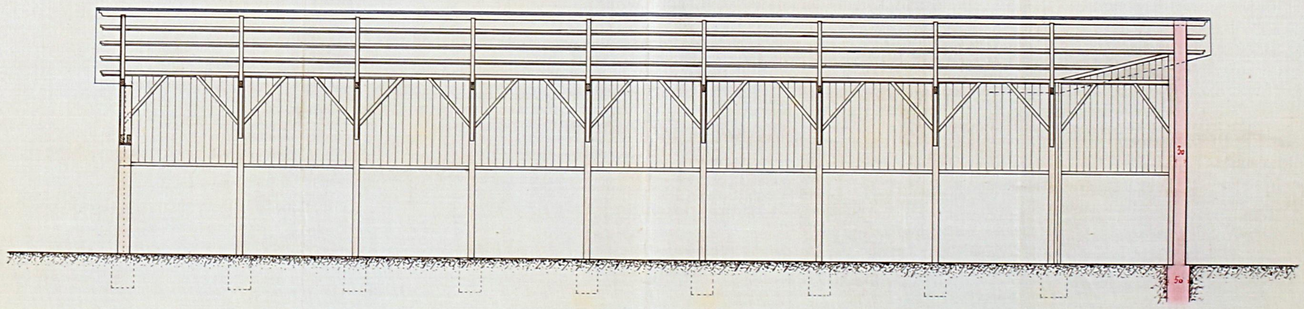

Topo principal

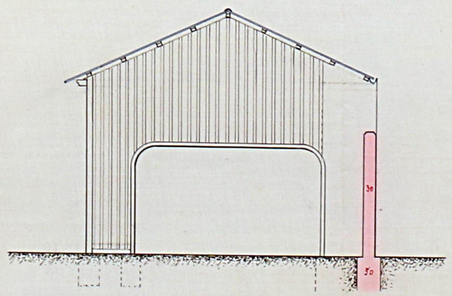

Córte transversal

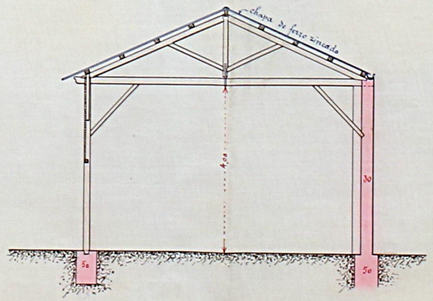

Topo posterior

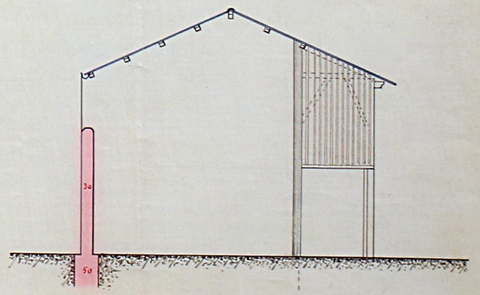

Escala 1/100

IMPOSTO DO SELLO
100 Rs.
4 DE Maio DE 1905

Approvada
Porto e Paços de Concelho
6 de maio de 1905.

97 c. 87-1901

345

Descripção resumida da obra

Os alicerces são de perpianho ao baixo, bem argamassado.

A parede que faz parte do barracão, tem 0,30 d'espessura, e o muro de vedação tem egual espessura, ou 0,25. Estas paredes são de perpianho.

Os prismas em que assentam as columnas de madeira, são de pedra.

O telhado e o respectivo algeroz é de chapa de ferro zincado ondeada.

Todo o madeiramento grosso é de Riga, e a restante obra é de pinho nacional.

Porto, 27 de Março de 1905.

346

A096000

Illustrissimo Senhor Eduardo Augusto de Sousa e Silva

Leitão abaixo assinado declara que para o effeito do regulamento de 6 de junho de 1895, e mais leis vigentes que se referem a inspecção e vigilancia para segurança dos operarios das Construcções Civis assume a responsabilidade duma barraca provisoria que o Sr. Senhor Visconde de Moreira de Rey mandou construir no terreno que fomos situado á rua Alves Ramalho desta Cidade como consta do projecto junto em duplicado

Porto 18 de Março de 1905

Illustrissimo Senhor Eduardo Augusto de Sousa e Silva Leitão.

Remetteo assignado —

Porto 18 de Março de 1905

Leitão

MUNICIPALIDADE DO PORTO

3.ª REPARTIÇÃO

OBRAS PUBLICAS

Ex.ma Camara

Informando ácerca do requerimento junto, designado n'ésta repartição pelo n.º 87 de Anujos Warre

acompanhado de um projecto para a construcção de um barracão provisório e muro de vedação na rua de Alvares Cabral

freguezia de Cedofeita bairro, cumpre-me dizer a V. Ex.ª que o projecto está em condições de ser approvado, devendo porém ser exposto na licença respectiva, que o muro de vedação será rebocado e guarnecido

Porto e Paços do Concelho, 6 de Abril de 1905

O Architecto,

L. Marques da Silva

MUNICIPALIDADE DO PORTO

REPARTIÇÃO DAS OBRAS

Ex.ma Camara

348

A licença que pede Augusto Moura para construir uma barraca de madeira no terreno que possue confrante para a rua de Alfredo Cabral e para a travessa da Figueirinha, sendo esta obra executada na conformidade do projecto junto, — assim como para construir um muro de vedação de 3 m. d'altura no dito terreno,

está no caso de ser concedida, obrigando-se o requerente ao cumprimento das posturas municipaes, e a depositar no cofre do municipio a quantia de cinco mil — reis, para garantir a observancia d'essas posturas e sujeitando-se ao alinhamento que lhe for designado

Porto e Paços do Concelho, 7 de Abril de 1905

O Vereador Barbosa

Visto e

conforme, em harmonia com o parecer
da Commissão permanente de melho-
ramentos sanitarios de 1 do corrente.
3 de abril de 1905.

Eng.º Marcondes

Camara Municipal da Cidade do Porto

Anno Civil de 1905

Guia de entrada de deposito N.º 147

Despacho de 6 de Março de 1905

Dinheiro corrente...	5$000
Papeis de credito...	$
Total Rs....	5$000

Pela presente guia vae Augusto Alves entrar no Cofre d'esta Municipalidade com a quantia de cinco mil reis em dinheiro

como deposito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença N.º 52 d'esta data para a construir um barracão destinado a guardar madeiras no terreno que possue confrente para a rua de Alvares Cabral e para a travessa da Figueirôa.

; quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de Fazenda Municipal, 10 de Março de 1905

O Chefe dos Serviços de Fazenda,

Recebi a quantia de cinco mil reis supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 10 de Março de 1905

Registada.

1.ª Secção da Repartição de Fazenda Municipal, 10 de Março de 1905

O Thesoureiro,